

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DATA, HORA E LOCAL: 8 de dezembro de 2015, às 11:00 (onze horas), no hotel Tryp Iguatemi, localizado na Rua Iguatemi, nº 150, Itaim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010.

CONVOCAÇÃO: A convocação foi realizada por edital, publicado nos dias 20, 24 e 25 de novembro de 2015 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no jornal "Diário do Comércio e Indústria do Estado de São Paulo".

PRESEÇA: (i) debenturistas detentores de 119.015 (cento e dezenove mil e quinze) debêntures ("Debenturistas"), que representam 11,17% (onze virgula dezessete por cento) do total das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"); (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes do Agente Fiduciário.

MESA: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Maria Cristina Marta Pimenta, representante dos Debenturistas, a qual convidou o Sra. Gabriela Filgueiras Pacheco para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte proposta da Companhia: autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura, conforme detalhado abaixo:

(i) Índice de Cobertura do Serviços da Dívida ("ICSD"), conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para os seguintes períodos: (a) período findo em 30 de junho de 2016; e (b) período findo em 31 de dezembro de 2016; e

(ii) relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para os seguintes períodos: (a) o período findo em 31 de dezembro de 2015; (b) o período findo em 30 de junho de 2016; e (c) o período findo em 31 de dezembro de 2016.



DELIBERAÇÕES: Tendo em vista que não foi atingido o quórum previsto na Cláusula 7.6 da Escritura, em primeira convocação, a matéria constante na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas, ficou prejudicada e não pode ser discutida.

Diante da falta de quórum para instalação da presente Assembleia Geral de Debenturistas, a Companhia publicará, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2015, edital para segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para o dia 17 de dezembro de 2015, para examinar, discutir e votar a matéria constante da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

DEFINIÇÕES: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 8 de dezembro de 2015.



Maria Cristina Marta Pimenta
Presidente



Gabriela Filgueiras Pacheco
Secretário



